



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2579 DE 17 DE JULHO DE 2015

Ementa: Dispõe sobre a autorização para a criação no âmbito do Município de Barra do Piraí de "Pólos Micro-industriais" para geração de emprego e renda e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a criar no âmbito do Município de Barra do Piraí "Pólos Micro-industriais" com a finalidade de gerar emprego e renda aos munícipes.

§ 1º - VETADO.

§ 2º - A permissão para exploração da área poderá ser por um período de 30 anos renovável por mais 30 anos, todavia, em caso de desistência por parte da micro-indústria, não cabe qualquer pagamento indenizatório por parte do Poder Público, passando imediatamente todas as benfeitorias a fazerem parte do patrimônio imobiliário do Município.

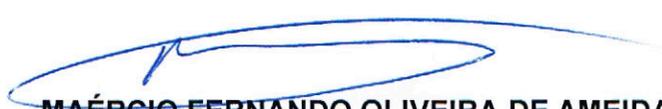
Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JULHO DE 2015



MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE AMEIDA

Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 045/2015
Autor: Joel de Freitas Tinoco

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673